



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

ACTANº 2/22

Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 13 de janeiro de 2022

-----Aos treze dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Carlos Manuel Pereira Fonseca, Maria Celina de Novais Borralho Mendes e Maria Francisca da Conceição Santos Vieira, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira.-----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 15,00 horas, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----
-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, respeitante ao dia 12 de janeiro de 2022.-----

-----**PONTO NÚMERO UM – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2022** – De acordo com o estipulado no art.º 24.º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro e de modo a proceder ao pagamento dos retroativos do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores, cujas funções se enquadram nos requisitos da carreira geral de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01/01/2021 é necessário proceder à primeira alteração orçamental, tendo sido retirado o valor de 3500,00€ (três mil e quinhentos euros) da rubrica 04.08.02.02 e reforçada a rubrica 01.02.13.02.01.-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração ao orçamento 2022.-----

-----**PONTO NÚMERO DOIS – PROPOSTA DE PARCERIA SIADAP** – Foi presente email remetido pelo senhor Carlos Bonifácio, consultor/formação da administração pública, com a apresentação de proposta de colaboração/parceria com a Junta de Freguesia para implementação/acompanhamento do sistema de avaliação de desempenho na administração pública (SIADAP).-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a proposta acima mencionada.-----

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, PARA “AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CÓPIA/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO”** – Foi presente pelo senhor Presidente proposta para aquisição de sistema para cópia/impressão/digitalização, que inclui a autorização de abertura de procedimento, realização de despesa e as respetivas peças de Procedimento, mais concretamente, o Caderno de Encargos e Ofício convite, bem como as empresas a convidar (Copitrês, Ricópia e Proficópia).-----

-----O Executivo após análise à proposta supra citada deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/01/2022)

-----**PONTO NÚMERO QUATRO – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE” – RECEÇÃO DEFINITIVA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NÃO ESTRUTURAIS E INSTALAÇÕES TÉCNICAS** – Foi presente ofício da Câmara Municipal de Lagos, referente ao assunto supramencionado, a informar que por despacho do sr. Vice-Presidente foi deferido o pedido de prorrogação do prazo requerido pela firma António Silva Campos, S.A. e que o empreiteiro foi notificado para proceder à execução dos trabalho até ao dia 28/02/2022 e que realizar-se-à nova vistoria no dia 01/03/2022 pelas 11h00.-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**PONTO NÚMERO CINCO – JOSÉ ALFREDO PEREIRA – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE INSECTOCAÇADORES NO MERCADO MUNICIPAL DE ODIÁXERE** – Foi presente email remetido pelo senhor José Pereira a informar que a avença 68/2020 de 25-06-2020 para a manutenção de insectocaçadores no mercado municipal de Odiáxere, que venceu em dezembro de 2021 e solicita a informação se a Junta pretende renovar a mesma para o ano 2022 pelo período idêntico (6 meses), com a atualização de preço para ao 240,00€ (duzentos e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Executivo tomou conhecimento e após análise da proposta deliberou, por unanimidade, solicitar mais esclarecimentos sobre o período em causa e remeter à próxima reunião.-----

-----**PONTO NÚMERO SEIS – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU – 31 DE JANEIRO – DIA MUNDIAL DA LUTA CONTRA A LEPRA** – A APARF tem por objeto prestar assistência material, sanitária e moral às pessoas afetadas pela doença de Hansen (lepra), e suas famílias. Promove ações de prevenção, tratamento e cura desta terrível doença, e outras doenças estigmatizantes, resultantes da pobreza e da falta de condições sanitárias e alimentação básicas. Ao longo de 35 anos de existência a APARF apoiou 1885 projetos, no valor de 19 039 480,68€ destinados à prevenção, tratamento e cura da doença da lepra. Na sua prevenção: combate à fome, subnutrição e acesso à água potável; no tratamento e na cura: com voluntários no terreno, que identificam a doença, tratam das feridas e providenciam o acompanhamento e a medicação corretos.-----

-----Pelo exposto, vem a APARF convidar e apelar à colaboração da Autarquia nesta campanha. A APARF sempre atenta a esta e outras pandemias continua a travar o seu combate no apoio à erradicação da doença e integração social dos ex-doentes. Junto em anexo veio alguma documentação e lista de material para a Campanha/2022.-----

-----O Executivo, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, contribuir para a campanha com a aquisição de 30 esferográficas e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento.-----

-----**PONTO NÚMERO SETE – ABATE DE CHEQUES DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DAS CONTAS À ORDEM DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE** – O Presidente informou os restantes membros do Executivo que, por se



[Handwritten signature]
[Handwritten initials MC]

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/01/2022)

encontrarem fora do prazo de validade, foram devolvidos à Caixa geral de Depósitos os cheques n.ºs 6922451602 a 5822451614 (inclusive) da conta n.º 0035038700002978030 e os cheques n.ºs 2922451557 a 7922451573 (inclusive) da conta n.º 0035038700038368130 para abate.

-----PONTO NÚMERO OITO – ANAFRE – CONSULTA PÚBLICA ANACON – CRITÉRIO A ADOTAR PARA AVALIAR O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESEMPENHO ASSOCIADOS A INDICADORES DE QUALIDADE DE SERVIÇO (IQS) –

Foi presente email reencaminhado pela ANAFRE relativamente a consulta pública em curso da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACON) sobre o critério a adotar para avaliar o cumprimento dos objetivos de desempenho associados a indicadores de qualidade de serviço (IQS), cujo apuramento é efetuado através de amostras, do serviço postal universal prestado pelos CTT – Correios de Portugal. A ANACON considerará como cumpridos os objetivos de desempenho dos IQS apurados através de métodos de amostragem relativos ao correio normal, ao correio azul, aos jornais e publicações periódicas, ao correio normal em quantidade e ao tempo em fila de espera no atendimento, quando o limite superior do intervalo de confiança a 95% do valor observado for maior ou igual ao valor objetivo fixado para o respetivo IQS.

-----O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, se pronunciar sobre o assunto.

-----PONTO NÚMERO NOVE – DGAL – REJEIÇÃO DA PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO 2022 – APROVAÇÃO PARCIAL – FUNDAMENTAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO ÀS FREGUESIAS –

Foi presente email remetido pela DGAL com a seguinte comunicação referente ao assunto supramencionado, a qual se transcreve.

-----"Tendo-se verificado a rejeição da proposta de lei do Orçamento de Estado para 2022, a vigência da lei do Orçamento do Estado para 2021 é prorrogada, sendo que durante o período transitório em que se mantiver a prorrogação de vigência da referida lei, a execução mensal dos programas em curso não pode exceder o duodécimo da despesa total da missão de base orgânica, conforme o disposto no artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, na sua redação atual.

-----O Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, veio regulamentar o aludido regime transitório de execução orçamental previsto no artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, prevendo que o regime duodecimal se concretiza através da fixação mensal dos fundos disponíveis, previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.-----

Nesta medida, tendo em consideração o apuramento do duodécimo efetuado pelo Ministério das Finanças, até à entrada em vigor da lei do Orçamento do Estado para 2022, a DGAL, no âmbito das transferências financeiras para as freguesias, irá transferir os montantes do



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/01/2022)

Fundo de Financiamento das Freguesias mensalmente, até ao dia 15 de cada mês no âmbito do artigo 37.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, dado que a Lei de Enquadramento Orçamental se reveste de valor reforçado, prevalecendo sobre todas as normas que estabeleçam regimes orçamentais particulares que a contrariem, incluindo o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.”-----

-----O Executivo, tomou conhecimento.-----

-----PONTO NÚMERO DEZ – AEDREL – CURSO BREVE - DIREITO DAS FREGUESIAS – III EDIÇÃO – Foi presente email remetido pela AEDREL (Associação de estudos de Direito Regional e Local a divulgar a realização da III Edição do Curso Breve - Direito das Freguesias no período entre 26 de janeiro a 5 de fevereiro de 2022, online através da plataforma ZOOM. O Curso Breve é destinado a juristas, eleitos locais, técnicos de autarquias, gestores locais, técnicos de contas, revisores de contas, funcionários públicos em geral e estudantes. As inscrições deveram ser feitas através de email e tem um custo de 100,00€ (inclui emissão de certificado de frequência).-----

-----O Executivo tomou conhecimento e tendo a secretária da Junta manifestado interesse na frequência no curso supramencionado, foi deliberado, por unanimidade, proceder à inscrição da mesma no referido curso e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento.-----

-----PONTO NÚMERO ONZE – TOPONÍMIA EM ODIÁXERE – SUGESTÃO DE NOME DE RUA – O Presidente da Junta propôs aos restantes membros do executivo que a Junta deveria sugerir aos serviços de toponímia da Câmara Municipal de Lagos que, futuramente, seja atribuído a uma rua na Freguesia o nome da senhora Maria da Conceição Boto Duarte Correia, pessoa que pautou sempre ao longo da sua vida por uma postura altruísta, sempre disponível a ajudar o próximo pessoalmente no dia a dia, através de instituições de solidariedade social ou mesmo em iniciativas de caridade para além da sua vertente empreendedora através do próspero negócio de panificação enaltecendo acima de tudo as suas qualidades humanas que foram justamente reconhecidas pela Câmara Municipal de Lagos a 27 de Outubro de 2007 aquando de um Louvor Público Municipal.-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, enviar a sugestão à Câmara Municipal de Lagos.-----

-----PONTO NÚMERO DOZE – LEMA PUBLICIDADE – JOSÉ DOMINGOS LEANDRO FIALHO - PROPOSTA DE ORÇAMENTO – Foi presente proposta de orçamento do senhor José Domingos Leandro Fialho – Lema Publicidade para 50 panamás de criança no valor de 1,70€/unidade e 25 t-shirts de cor para criança no valor de 5,75€/unidade, totalizando assim a importância de 281,36€ (duzentos e oitenta e um euros e trinta e seis cêntimos).-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de orçamento e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/01/2022)

-----**PONTO NÚMERO TREZE – PEDIDO DE APOIO – CENTRO DE APOIO A IDOSOS PORTIMÃO** – Foi presente ofício remetido pela instituição Centro de Apoio a Idosos de Portimão a solicitar apoio financeiro para contribuir para o esforço adicional de investimento que está a ser feito em matéria de encargos extraordinários com os Equipamentos de Proteção Individual para fazer face à pandemia covid19.-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido.-----

-----**PONTO NÚMERO CATORZE – SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE** – De acordo com o estipulado no artigo 24.º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro que prevê a criação do suplemento de penosidade e insalubridade a que se refere o nº 6 do artigo nº 159º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi presente a informação sobre o valor apurado relativamente ao suplemento de penosidade e insalubridade do ano 2021 a pagar aos funcionários integrados na categoria de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira cumprindo assegurar a sua operacionalização no valor de 3 314,30€ (três mil trezentos e catorze euros e trinta cêntimos).-----

-----O Executivo após análise à informação deliberou, por unanimidade, autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** – A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adoptada a votação nominal.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas 17 horas 25 minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade.-----

-----E eu, *Maria Celine Mendes*, Secretária da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino.-----

Maria Celine Mendes

Carlos Manuel Pereira Lourenço